



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE CULTURA

PARECER N° 33, DE 2025.

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei n° 181, de 2025, que institui no Calendário Oficial do Município de Cascavel a Etapa de Cascavel do Campeonato Paranaense de Poker [sic].

PROponentes: Vereadores Valdecir Alcantara/PP e Xavier/Republicanos

RELATOR: Vereador Serginho Ribeiro/PSD

VOTO DO RELATOR: **FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO**

PARECER DA COMISSÃO: **FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO**

RECEBIDO EM:
11/21/25 às 17:01
DIRETORIA LEGISLATIVA

I – RELATÓRIO

Foi protocolado para análise e emissão de parecer da Comissão de Cultura o Projeto de Lei n° 181, de 2025, que institui no Calendário Oficial do Município de Cascavel a Etapa de Cascavel do Campeonato Paranaense de Poker [sic].

O Presidente da Comissão, Vereador Serginho Ribeiro/PSD, nos termos do art. 43 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, reservou a si relatoria da proposta legislativa.

II – VOTO DO RELATOR

Nos termos do art. 54, inciso I, do Regimento Interno desta Casa de Leis, compete à Comissão de Cultura emitir parecer às proposições que dispõem sobre *cultura, patrimônio histórico, promoção de certames culturais e turístico e difusão do folclore regional e a política municipal de cultura.*

Nesse sentido, foi despachado para a comissão e designado a mim a relatoria do Projeto de Lei n° 181, de 2025, que institui no Calendário Oficial do Município de Cascavel a Etapa de Cascavel do Campeonato Paranaense de Poker [sic].

Como a matéria trata sobre inclusão no Calendário Oficial de Eventos, precisamos recorrer à Lei Municipal n° 7.685 de 2024, que institui o Calendário Oficial de Eventos em Cascavel. Conforme o *caput* do art. 3° da lei *para os eventos serem inclusos no Calendário Oficial do Município, deverão cumprir cumulativamente os seguintes requisitos:*

- I - abrangência, relevância e interesse do Município;
- II - realização por três edições consecutivas, que deverá ser comprovado



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

por meio de declaração emitida por órgão da administração pública municipal.

Nesse aspecto, foi encaminhada declaração emitida pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, no dia 14 de outubro de 2025, que atesta a execução do evento desde o ano de 2010, o que atende as exigências contidas na lei.

Ademais, é preciso realizar consulta ao Plano Municipal de Cultura de Cascavel, instituído pela Lei Municipal nº 7.752, de 23 de maio de 2025. Em análise ao art. 4º, XLIX, que trata sobre a implantação e desenvolvimento da Cultura em Cascavel, o *Plano Municipal de Cultura identifica a necessidade de:*

XLIX - incluir no Calendário Oficial de Eventos do Município manifestações culturais tradicionais que representem a diversidade histórica de Cascavel, contemplando celebrações de origem local, imigrantes (europeias, orientais, africanas e outras) e comunidades tradicionais (indígenas, quilombolas e afro-brasileiras) promovendo a integração cultural e econômica da cidade por meio de eventos, iniciativas turísticas e acessíveis à população.

Neste sentido, não vislumbro impedimentos na proposta legislativa em relação ao PMCC e Lei nº 7.685 de 2024, e manifesto meu voto **FAVORÁVEL** à tramitação do Projeto de Lei nº 181, de 2025, que institui no Calendário Oficial do Município de Cascavel a Etapa de Cascavel do Campeonato Paranaense de Poker [sic].

Serginho Ribeiro
Vereador/Relator/PSD

III- PARECER DA COMISSÃO

Após análise do voto do relator, os demais membros da Comissão de Cultura, por maioria absoluta, acompanham o entendimento do Vereador Serginho Ribeiro/PSD, manifestando-se pelo parecer **FAVORÁVEL** à tramitação do Projeto de Lei nº 181, de 2025, que institui no Calendário Oficial do Município de Cascavel a Etapa de Cascavel do Campeonato Paranaense de Poker [sic].

É o Parecer. Sala da Comissão de Cultura.
Cascavel, 10 de novembro de 2025.

João Diego
Vereador/Secretário/Republicanos

Bia Alcântara
Vereadora/Membro/PT